N.º 264 | Anno de 1829

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se na Tipografia do mesmo Diario rua Direita N.º 267 1.º andar em mezes por 640 reis huma folha que sahirá todos os dias uteis.

SEGUNDA FEIRA 7 DE DEZEMBRO. *S. Ambrozio B.*

Preamar as 2 horas e 30 minutos da tarde.

CORRESPONDENCIA.

SNR. *Edictor.* — O Cruzeiro de cemiterio, apezar do falescimento da prostituta Columna, que o alugára para escrever prosegue na *serrasina* de emittir a trouche môche as doutrinas dos mais acerados absolutistas. Tudo quanto o debochado litterato Joze Agostinho de Macedo tem produzido para santificar o *Turquismo* Portuguez, e ate o procedimento do assassino, e parricida D. Miguel, tem sido copiado quase de verbo adverbum por este macaco dos absolutistas: e no Cruzeiro 141 o Lombriga ou outro verme do mesmo elemento assigna-se o Amigo da Legitimidade para impingir-nos a falsissima doutrina de que o Sr. D. Pedro 1.º he Imperador do Brazil, naõ por unanime acclamaçaõ dos Povos; mas por legitima herança do Throno Portuguez: e tudo isto só porque estes moleques querem a' força fazer-nos Portuguezes, quando o Mesmo Imperador, e a Naçaõ tem declarado solemnemente, *em alto, e bom som*, que de Portugal só queremos o commercio, a bôa amizade, e nada mais.

Bem sei eu o motivo primario porque estes bajuladores continuaõ a escrever neste sentido. Elles sabem, que os Principes (e todos os homens) gostaõ, que os lisonjeem. e tal he a vaidade humana, que qualquer mulher nunca olha com más vistas para o homem, que a chama formoza, ainda que o imparcial espelho a desengane, e lhe esteja mostrando, que he huma furia: mas o nosso Imperador naõ he hum Monarca vulgar: pelo contrario amestrado pela liçaõ (quem suppozer, que o Sr. D. Pedro he ignorante, esta' enganado) certo de que o titulo de Legitimidade naõ lhe da' maior firmeza ao Throno, do que o consenso unanime da Naçaõ; convencido, que se aquella fosse o fundamento da sua elevaçaõ ao Imperio, Elle naõ podia escapar a mancha de usurpador, e rebelde a seu Augusto Pai; directamente tem publicado, que Lhe saõ desagradaveis essas lisonjas, quando disse — Naõ acrediteis os que lisonjeaõ o Povo, nem os que lisonjeaõ o Monarca.

Naõ me posso forrar a censura, que merece o Redactor da Abelha por varias propozições, com que se tem sahido em alguns nnmeros do seu Periodico. Louvo-lhe o espirito Constitucional, que o domina; porem carece comedir-se em certas expressões pouco decentes, e outras, que podem dar azo aos captivos para nos increparem de demagogos: todo o extremo he vicioso; e se o Cruzeiro, e Amiguixo saõ dignos de incessante malhaçaõ por declarados absolutistas; he mister, que a Abelha naõ se queira colocar no extremo opposto: aquelles Periodicos estaõ alugados pelos Mandões da Corte, delegados da Santa Aliança: escrevem segundo o impulso, que seus Amos lhes daõ: os Constitucionaes naõ estaõ no mesmo caso. Aqui naõ há partido, que queira arranjar democracias de vapôr; e se o houver, milheiros de diabos o carreguem. Perguntar, se o Cruzeiro foi quem deo a herança do Throno Brazileiro ao Imperador he huma expressaõ pouco reflectida, e indecorosa. O Imperador he hum objecto muito sagrado, e o Cruzeiro he huma couza taõ porca, e taõ ridicula, que he produçaõ, ou vomito de huma Lombriga: eu sei, que o fogo, com que se quer responder a principios, que nos revoltaõ, faz-nos muitas vezes naõ reparar no que escrevemos: mas he preciso reprimir esse fogo.

O principio da Legitimidade he sem duvida excellente : hum Throno Heriditario he hum descanço para os Povos ; porque so estabelecido este principio cessaõ todas as pertenções dos ambiciosos, este o sentir de respeitaveis Publicistas, e do grande, e profundissimo Gibbon, cuja obra — Decadencia do Imperio Romano — he, quanto a mim, hum modelo de Historia, de Moral, de Politica, e Eloquencia : mas este principio para comnosco deve começar agora no Faustissimo Imperio do Sr. D. Pedro, cuja Descendencia Augusta devera' durar em quanto durar o Brazil. Quando me recordo, que a minha Patria, outr'ora taõ captiva, e desprezada, que naõ contava hum filho seu nem se quer Embaixador ; e que hoje tem Formosissimos Principes, nascidos no meu caro Brazil, naõ posso conter o regosijo ; e aqui largo da penna para dar vivas em meu coraçaõ a Augusta Familia Imperial.

Mas derivar a Soberania actual do Sr. D. Pedro 1.° da Legitimidade he formar huma verdadeira garabulha, e dar motivos a illações ridiculas, e injuriosas ao Soberano. Se o Brazil se naõ tivesse Emancipado, e separado de Portugal, proseguia muito bem o principio da Legitimidade no Sr. D. Pedro, como Primogenito, e Herdeiro da Monarquia ; assim como se Portugal se naõ desligasse da Hespanha, continuaria a ser governado pelo Legitimo Successor de Affonso de Hespanha : a differença só esta', que ali succedeo, que Affonso Henrique fosse de outra Familia differente da Dinastia do Monarca Hespanhol ; e aqui succedeo ser o Herdeiro da Coróa o que se unio aos Povos para proclamarem a Constituiçaõ, e a Independencia, e estes para firmarem huma, e outra cousa fazem-o Imperador. Isto he taõ certo, e taõ fundamentado nas mesmas Leys Portuguesas, que se (por hypothese) a causa da Independencia, e Acclamaçaõ fossem debaixo, apezar da nossa justiça, e sobrada rasaõ, o Sr. D. Joaõ 6.° devia declarar-nos rebeldes, e igualmente a seu Augusto Filho ; e como tal ate podia desherdalo da Coròa: veja o Sr. Cruze.rista, que galantes consequencias se podem sacar do seu mimoso principio da Legitimidade relativamente ao titulo de Soberano do Brazil na Pessoa do Sr. D. Pedro 1.°

Naõ sei a que proposito embirra vôvô Cruzeiro em fazer ao Monarcha Imperador por Legitimidade, e naõ por unanime Acclamaçaõ dos Povos. Sera' para devermos essa obrigaçaõ a Portugal ? Sera' para hirmos buscar hum Principe a aquelle Reino, no caso de que nos falecesse toda a Dinastia do Sr. D. Pedro ? Em caso taõ funesto, e quaze moralmente impossivel creio, que o Brazil tomaria as suas medidas sem se aconselbar com os Lombrigas do Cruzeiro, e Carôxas do Amiguixo. Sera' porque se arrecêa, que os Povos assim como o fizeraõ hoje, amanhã o desfaraõ ? Naõ vôvô Cruzeiro, naõ tenha medo disto, meu Fuas Roupinho ; a Naçaõ naõ he huma matula ; como v. g. aquella sujeitinha da fé do carvoeiro : naõ faça taõ desparatado conceito de 5 a 6 milhões de homens. Tantos naõ tinha a antiga Lusitania, quando acclamou, e fez Rey o seu 1.° Affonso ; e naõ consta, que se levantasse a Naçaõ para o destronizar, nem a seus Legitimos Successores.

Ha casos em que as Nações podem, e tem apeado do Imperio os seus Monarcas. Barckey, Campeaõ acerrimo do Poder Monarchico no seu Contract. Monarc. livro 3.° Cap. 8 traz em geral esses casos — Si Rex (diz elle) totum populum, vel insignem aliquam ejus partem immani, et intoleranda sævitia seu tirannide divexet, populo quidem, hoc casu, resistendi, ac ruendi se ab injusta potestas compet — Se o Rey maltratar ao Povo com huma atrocidade intoleravel, ou com huma horrivel tyrannia, neste cazo ao Povo compete o poder de resistir, e defender-se de tamanha injuria : mas estes casos desgraçados saõ rarissimos : porque Portugal existe em Monarchia ha' tantos seculos, e hoje he que se vê hum Principe Portuguez, attentando contra a vida de seu carinhoso Pai, e Soberano ; assassinando Fidalgos a sangue frio por sua propria maõ, dando tiros em sua propria irmãa, mandando ao patibulo Jovens de 15, e 16 annos ; hum Dom Miguel em fim, que em materia de cruesas, e barbaridades naõ tem que invejar a Fernando 7.° Nao sei, como o prolifico ventre da Senhora D. Carlota produzio hum D. Pedro, Delicias dos Brazileiros, e hum D. Miguel flagello dos miseros Portuguezes. Altos juizos de Deos !

Dezengane-se pois toda a Lombrigaria, isto he ; o Cruzeiro, Amiguixo,

e mais saborras da Columna, que o nosso Imperador esta' firmissimo no Throno do Brazil. Se Elle possue os corações, como se naõ julgara' seguro ? A Legitimidade começa em seus Augustos Descendentes. O mesmo titulo de unanime acclamaçaõ o deve tornar mais querido dos Povos ; e he muita baixesa, e vilipendio pessoal o conceder aos premitivos Portugueses o direito de fazer Rey o seu 1.° Affonso ; e denegalo aos Brazileiros para fazerem seu Imperador Constitucional ao Snr. D. Pedro 1.° Aquelle fez proezas contra os Mouros, e algumas façanhas que delle contaõ, sabe Deos como foi isto ; o Nosso Imperador foi o Campiaõ da Liberdade Brazileira

O Magnetizado

CORREIO.

Tendo recentemente me sido transmittido pelo Exm. Snr. Director Geral dos Correios por copia a nova Tabella que vai regular as passagens e Comedorias a bordo dos Paquetes Imperiaes, o actual Encarregado da Administraçaõ do Correio Geral desta Cidade participa ao Publico que por Avizo da Secretaria d' Estado dos Negocios do Imperio, Manda S. M. Imperial que de ora em diante se observe a mencionada Tabella abaixo transcripta.

Bruno Antonio de Serpa Brandaõ.

Tabella das Passagens e Comedorias a bordo dos Paquetes Imperiaes.

Divisaõ dos Paquetes	*Portos em que tocaõ os Paquetes*	Custo da Passagem, que deve ser paga na Administraçaõ do Correio.	Comedorias que deveráõ dar aos Commandantes.
Sul	Do Rio de Janeiro para Santos	12U000	20U000
	Dito para Santa Catharina	15U000	32U000
	De Santos para Dito	10U000	16U000
Centro	Do Rio de Janeiro para a Bahia	24U000	50U000
	Dito para Alagoas	30U000	60U000
	Dito para Pernambuco	34U000	80U000
	Da Bahia para as Alagoas	10U000	20U000
	Dito para Pernambuco	16U000	36U000
	Das Alagoas para dito	8U000	16U000
Norte	De Pernambuco para o Cearà	16U000	20U000
	Dito para o Maranhaõ	30U000	30U000
	Dito para o Parà	34U000	40U000
	Do Cearà para o Maranhaõ	10U000	12U000
	Dito para o Pará	16U000	24U000
	Do Maranhaõ para Dito	10U000	12U000

OBSERVAÇÕES.

1.ª Nos Paquetes do Sul e do Centro, a torna viagem hè pelo mesmo custo de passagem e Comedorias.

2.ª Na torna viagem dos Paquetes do Norte a Passagem será por mais 50,, por °l° da quantia indicada e as Comedorias seraõ triplas.

3.ª Naõ haverá duas Mezas, mas sim huma geral para Commandante, Officiaes e Passageiros ; e estes poderaõ contar para tratamento diario com Sopa e Arrós de cozido fresco, hum prato do meio, Assado, duas sobremezas, e vinho para o jantar ; ao almoço — Chá, Cafè ou Chocolate, com Paõ ou bolacha e manteiga, e hum fiambre ou qualquer outra comida de garfo, e para Cêa chà e Paõ ou bolacha e manteiga.

4.ª Os Criados pagaraõ hum quarto dos preços indicados : os Escravos hum quinto : as crianças menores de sete annos ate dois, hum quarto : as menores de dois annos nada pagaraõ.

5ª Os Officiaes Militares de 1.ª Linha, a quem por Ordem Superior se mandar

dar Passagem, pagarão de Comedorias unicamente a quantia que se costuma abonar pelo Commissariado para transporte, correspondente ao tempo provavel da Viagem: Exceptuaõ-se os Prezidentes e Commandantes de Armas, que deveraõ pagar como qualquer outro Passageiro.

Theodoro Jozè Biancardi.

EDITAL.

A Camara Municipal da Cidade de Olinda, naõ tendo podido conseguir, apezar de seus exforços, a tapage do rombo que fez o Rio Bebiribe, e dezejando anciozamente prover aos habitantes da mesma Cidade de agoa para beberem, convida a todos os proprietarios de canoas de transporte d'agoa, que quizerem, para a exporem a vendagem no Varadouro; obrigando-se a prestar todos os auxilios que estiverem a seu alcance para a livre venda. Olinda 4 de Dezembro de 1829.

O Secretario da Camara.
Manoel da Motta Silveira.

Avizo.

O Rendeiro da Tipografia Nacional desta Provincia previne às pessoas a quem possa chegar o conhecimento do apontamento de huma letra do tal arrendamento, que esse apontamento foi intempestivo, e por inconsideraçaõ da pessoa em cujo poder ella pára; por quanto alem della naõ estar vencida, pois o tempo de seis mezes principia a correr do ultimo de Junho como està declarado no corpo da letra, no que teve parte a ignorancia do Escrivaõ que a apontou, o seu possuidor naõ previniu no dia antecedente ao do suposto vencimento como era do seu dever, nem taõ pouco a aprezentou no proprio dia, e sò no seguinte foi que o fez, levando-a ja apontada, como se quizesse desacreditar somente a firma do anunciante.

Avizos Particulares.

ANTONIO Joze Vieira de Araujo, faz sciente ao respeitavel Publico, que tendo admetido a Francisco de Paulla por Caixeiro da sua loja de fazendas na rua do Queimado desta Cidade N.° 32, fora o mesmo pelo anunciante despedido della desde o dia 20 de Novembro do corrente, o que faz patente, para que pessoa alguma com elle contrate negocio algum, e nem lhe dê dinheiro, ou qualquer outro genero de commercio pelo que diz respeito a dita loja.

Viagens.

PARA o Rio de Janeiro até 15 do corrente, o Brigue Nacional 5 de Maio, Capitaõ Joze Joaquim de Brum; quem no mesmo pertender carregar, ou hir de passagem, para o que tem mui bons comodos, dirijaõ-se a Nuno Maria de Seixas, rua da Cruz N.° 57, ou com o Capitaõ abordo.

Erratas.

O Seu a seu dono, Snr. Edictor; tirou Vm. a honra de *Columnas* jà em Março aos Srs. Joze Francisco dos Santos, e Joze Francisco da Costa, o 1.° Quartel Mestre, e o 2.° Ajudante do Corpo d' Artilharia como hia na relaçaõ que lhe enviei &c.

NO Diario 263, soneto 3.°, verso 4.° — Setro — leia-se — tetro.

Noticias Maritimas.

Entradas.

DIA 3. — Aracatí, por Assú; 33 dias, trazendo do ultimo Porto 21, S. Beija Flor, M. Francisco Gonçalves, equip. 12, carga sal, a Manoel Joze, passageiro Vicente Ferreira.

Sahidas.

DIA dito. — Unna; S. Chica, M. Izidoro da Silva, equip. 15, em lastro. — Porto de Galinhas; S. Rainha dos Anjos, M. Manoel Domingos, equip. 10, em lastro.

Pernambuco na Tipografia do Diario.